



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **CONTRATO Nº 046/2023 (DPR)**

**CONTRATO CEDAE N.º 046/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL (ABES)**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL (ABES)**, com sede na Avenida Beira-Mar, nº 216, 13 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.945.015/0001-81, neste ato por meio de seu Presidente Nacional, Sr. ALCEU GUERIOS BITTENCOURT, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, n conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/009166/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 007/202 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pel Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, qu regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pel cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**32º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (CBESA)**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado nas dependências do Expominas, na Cidade de Belo Horizonte/MG, durante os dias 21 a 24 de maio de 2023, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 52212299 do processo administrativo de referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor**

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 50454093 e 50453142 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento com a cota de patrocínio Standart, colaborando com a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

**3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:**

1. Logotipo como patrocínio Standard em todos os materiais impressos e eletrônicos de divulgação, incluindo 1 post nas redes sociais da ABES e conteúdo patrocinado no site ABES e do Congresso;
2. Incluso 20 inscrições para o Congresso da ABES;
4. Logotipo como patrocínio Standard no pórtico de entrada;
5. Logotipo como patrocínio Standard no Backdrop de imprensa;
6. Logotipo como patrocínio Standard nas mídias eletrônicas no espaço de evento CBESA;
7. Logotipo como patrocínio Standard nas salas plenárias do Congresso;
8. Espaço de 24 m2 na "FITABES" para montagem de estande, inclusa montagem básica (divisórias e energia).

**Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:**

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

### **CLAÚSULA QUARTA: Da Vigência**

**4.1.** Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

### **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

**5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:**

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e**
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.**

**5.2.** Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

### **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

**6.1.** O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

#### CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

**ALCEU GUERIOS BITTENCOURT**

Presidente Nacional da ABES

Rio de Janeiro, 19 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Guerios Bittencourt, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 19/05/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 19/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **52354671** e o código CRC **6CA78E7B**.

Referência: Processo nº SEI-150001/009166/2023

SEI nº 52354671

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

Carta Circular nº 010/2022\_ABES-DN

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Aguinaldo Ballon**  
Diretor Presidente  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE)

Senhor Presidente,

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), por meio da Seção ABES-MG, realizará, durante os dias 21 a 24 de maio de 2023, na Cidade de Belo Horizonte/MG, nas dependências do Expominas, o **32º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (CBESA)** sob o tema Saneamento ambiental: desafios para a universalização e a sustentabilidade.

Evento nacional e considerado o maior e mais importante encontro sobre a engenharia sanitária e ambiental do Brasil, o Congresso da ABES promoverá mais de 50 painéis de discussões e a apresentação de cerca de 1.000 trabalhos técnico-científicos. Em conjunto com o Congresso será realizada a Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental (FITABES), reunindo os maiores e mais atuantes fornecedores de tecnologia, materiais e equipamentos do setor de saneamento.

As sessões temáticas cobrirão todas as dimensões do saneamento ambiental, e também meio ambiente, recursos hídricos e saúde pública, discutindo tecnologia, operação, eficiência, planejamento, financiamento e gestão. O Congresso da ABES tradicionalmente discute com profundidade os assuntos político-institucionais do setor de saneamento. Nesta edição, os Diálogos Setoriais reunirão uma sequência de sessões dedicadas a discutir em profundidade as diversas questões relacionadas à implementação das mudanças trazidas pelo novo Marco Regulatório, buscando identificar os caminhos efetivos para alcançar a universalização da prestação de serviços em nosso país, com qualidade e equidade.

Ressaltamos que a cidade de Belo Horizonte foi escolhida por suas diversas características, que lhe são peculiares. Destacamos sua capacidade de atender em sua infraestrutura grandes eventos, pois tem rede hoteleira e de transporte aéreo suficientes e espaços de centros de eventos logisticamente viáveis, elementos imprescindíveis para o sucesso do Congresso.

A ABES, sabendo do compromisso dessa conceituada Empresa, e considerando as parcerias anteriormente firmadas, que foram de grande sucesso para nossas instituições, vem apresentar à CEDAE o convite para participar como patrocinadora Standard deste Evento, através da cessão do patrocínio em cota de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com as devidas contrapartidas a seguir relacionadas e demais detalhamentos constantes no Projeto Básico anexo.

✓ **Patrocínio Standard – Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais):**

Referente a apoio ao 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Para este valor solicitado são apresentadas as contrapartidas relacionadas a seguir:

**Contrapartidas do Patrocínio Standard**

- Logotipo como patrocínio Standard em todos os materiais impressos e eletrônicos de divulgação, incluindo 1 post nas redes sociais da ABES e conteúdo patrocinado no site ABES e do Congresso;
- Incluso 20 inscrições para o Congresso da ABES;
- Logotipo como patrocínio Standard no pórtico de entrada;
- Logotipo como patrocínio Standard no Backdrop de imprensa;
- Logotipo como patrocínio Standard nas mídias eletrônicas no espaço de evento
- CBESA;
- Logotipo como patrocínio Standard nas salas plenárias do Congresso;
- Espaço de 24 m2 na “FITABES” para montagem de estande, inclusa montagem básica (divisórias e energia).

**Fonte:** ABES, 2022

Certos do apoio dessa renomada Empresa em reafirmar a parceria já estabelecida entre nossas entidades, ficamos à disposição para outros esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,



Alceu Guérios Bittencourt  
Presidente Nacional

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Participação e patrocínio no evento “**32º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (CBESA)**”.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), por meio da Seção ABES-MG, realizará, durante os dias 21 a 24 de maio de 2023, na Cidade de Belo Horizonte/MG, nas dependências do Expominas, o 32º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (CBESA) sob o tema Saneamento ambiental: desafios para a universalização e a sustentabilidade.

Evento nacional e considerado o maior e mais importante encontro sobre a engenharia sanitária e ambiental do Brasil, o Congresso da ABES promoverá mais de 50 painéis de discussões e a apresentação de cerca de 1.000 trabalhos técnico-científicos. Em conjunto com o Congresso será realizada a Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental (FITABES), reunindo os maiores e mais atuantes fornecedores de tecnologia, materiais e equipamentos do setor de saneamento.

As sessões temáticas cobrirão todas as dimensões do saneamento ambiental, e também meio ambiente, recursos hídricos e saúde pública, discutindo tecnologia, operação, eficiência, planejamento, financiamento e gestão. O Congresso da ABES tradicionalmente discute com profundidade os assuntos político-institucionais do setor de saneamento. Nesta edição, os Diálogos Setoriais reunirão uma sequência de sessões dedicadas a discutir em profundidade as diversas questões relacionadas à implementação das mudanças trazidas pelo novo Marco Regulatório, buscando identificar os caminhos efetivos para alcançar a universalização da prestação de serviços em nosso país, com qualidade e equidade.

Ressaltamos que a cidade de Belo Horizonte foi escolhida por suas diversas características, que lhe são peculiares. Destacamos sua capacidade de atender em sua infraestrutura grandes eventos, pois tem rede hoteleira e de transporte aéreo suficientes e espaços de centros de eventos logisticamente viáveis, elementos imprescindíveis para o sucesso do Congresso.

Vale ressaltar que a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES é uma associação com fins não econômicos que reúne no seu corpo associativo cerca de 10.000 profissionais do setor e promove a cada 2 anos um dos, se não o mais importante, congresso na área de engenharia sanitária e

ambiental do país. No evento são apresentadas as mais novas técnicas e soluções para área e é discutido o futuro da engenharia sanitária e ambiental. Participam do evento empresas públicas, privadas, acadêmicos, estudantes e especialistas internacionais das mais variadas formas.

A ABES, sabendo do compromisso dessa conceituada Empresa, e considerando as parcerias anteriormente firmadas, que foram de grande sucesso para nossas instituições, vem apresentar à CEDAE o convite para participar como patrocinadora Standard deste Evento.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

A CEDAE obterá da patrocinadora as seguintes contrapartidas:

- a. Logotipo como patrocínio Standard em todos os materiais impressos e eletrônicos de divulgação, incluindo 1 post nas redes sociais da ABES e conteúdo;
- b. patrocínio no site ABES e do Congresso;
- c. Incluso 20 inscrições para o Congresso da ABES;
- d. Logotipo como patrocínio Standard no pórtico de entrada;
- e. Logotipo como patrocínio Standard no Backdrop de imprensa;
- f. Logotipo como patrocínio Standard nas mídias eletrônicas no espaço de evento CBESA;
- g. Logotipo como patrocínio Standard nas salas plenárias do Congresso;
- h. Espaço de 24 m2 na “FITABES” para montagem de estande, inclusa montagem básica (divisórias e energia).

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Inexigibilidade de Licitação – IL

### **5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:**

5.1. (  ) SERVIÇO:

5.1.1. ( ) de natureza contínua ou (  ) de escopo;

5.1.2. ( ) com mão de obra alocada ou (  ) sem mão de obra alocada;

5.1.3. ( ) com regime de execução por preço unitário; (  ) Regime de execução por preço global. Ou ( ) Regime de execução por tarefa.

### **6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O evento ocorrerá no período de 21 a 24 de Maio de 2023.

### **7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

O evento será no na Cidade de Belo Horizonte/MG, nas dependências do Expominas.

### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

### **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Não se aplica.

### **10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta



corrente mantida pelo patrocinado

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;

Executar as ações previstas no objetivo; e

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

## 12. AMOSTRA

Não se aplica.

## 13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

## 14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

## 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

## 16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

## 17. ASSINATURAS

Ana Claudia Penha      Lucas Cardoso  
Reg. 0-016023-4      Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 17 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Penha, Agente Administrativo**, em 17/04/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 17/04/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **50454093** e o código CRC **8CBEA583**.

## Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 22.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-220007/000801/2023 - RATIFICO a DISPENSA de licitação, referente à contratação de empresa para confecção de 90 (noventa) COLETES de identificação funcional, para as atividades de fiscalização realizadas pelas Câmaras Técnicas da AGENERSA, em favor da empresa ASTRAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA. CNPJ: 48.937.217/0001-59, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.810,00 ( NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o Parecer 143 da Procuradoria da AGENERSA doc. nº SEI (50705936).**

Id: 2480357

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4953 DE 19 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE EDITORAS PARA PUBLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS COM APOSIÇÃO DO SELE EDITORIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/026477/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para constituir a Comissão de Credenciamento, com base na Lei nº 8.666/93, para atuação nas atividades relativas ao Edital de Credenciamento nº 01/2023, com mandato durante todo o período de validade do credenciamento, na seguinte forma:

**PRESIDENTE:**

Priscila Madeira Soares, ID nº 99991012

**DEMAIS MEMBROS:**

Beatriz Hochmann Béhar, ID nº 50256092

Carline Correia da Ponte, ID nº 50287613

Márcia Helena Fernandes Ferreira, ID nº 43326676

**Parágrafo Único** - O objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2023 é o credenciamento de editoras, em parceria com o Centro de Estudos Jurídico (CEJUR), para publicação, distribuição e comercialização de livros jurídicos, obras científicas no campo do Direito e da Administração Pública, resultantes, ou não, de eventos acadêmicos produzidos e estudos desenvolvidos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado ou outras iniciativas semelhantes organizadas ou aprovadas pelo CEJUR, com aplicação do Selo Editorial da PGE-RJ.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

**BRUNO DUBEUX**

Procurador-Geral do Estado

Id: 2480450

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 23.05.2023

**NOMEIA RODOLFO MATOS DE SOUZA**, Id. Funcional nº 19398115, para exercer o cargo em comissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com validade a contar de 26 de abril de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

Id: 2480499

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 18.05.2023

**PROCESSO SEI-E-14/001.037295/2015 - MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS** - Procuradora do Estado de 1ª Categoria. - Id funcional nº 19220146. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **APROVO** a reativação dos proventos mensais de inatividade, devendo ser observado o limite constitucional de remuneração.

Id: 2480512

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 19.05.2023

**PROCESSO SEI Nº E-14/44278/2007 - SERGIO ESPINOLA CARAMBY** - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19231857. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 18/12/2005 a 16/12/2010, 17/12/2010 a 15/12/2015 e 16/12/2015 a 14/12/2020.

**PROCESSO SEI Nº E-14/001995/2001 - AUGUSTO HENRIQUE PEIREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS** - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19218524. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 05/03/2002 a 03/03/2007, 04/03/2007 a 01/03/2012, 02/03/2012 a 28/02/2017 e 01/03/2017 a 27/02/2022.

Id: 2480242



**De segunda a sexta Das 8h às 17h**  
Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299  
@culturaleiladiniz  
Entrada franca

**Exposições  
Oficinas  
Teatro  
Música**

**Sala de Cultura**  
Leila Diniz

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 046/2023 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES).  
**OBJETO:** "O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "32º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (CBESA)", de responsabilidade do PATROCINADO".  
**PRAZO:** Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/009166/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 007/2023 - DPR).

Id: 2480230

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 050/2023 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA.  
**OBJETO:** "O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "XVIII SEMANA FLUXO DE ENGENHARIA".  
**PRAZO:** Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 25.510,20 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/010362/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 010/2023 - DPR).

Id: 2480232

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 045/2023 (DAD).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUIÇÃO INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DATABRIDGE - PARA SINCRONIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DMSII X ORACLE - EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO E CONTINGÊNCIA".  
**PRAZO:** 30 (trinta) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.503.659,98 (um milhão, quinhentos e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/022071/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 002/2023).

Id: 2480233

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 052/2023 (DAD).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.  
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO".  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.785.040,00 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/026268/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 007/2023).

Id: 2480234

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 004/2023.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** "promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento referente a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES CEDAE".  
**PRAZO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.  
**VALOR:** R\$ 434.587,45 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/025894/2022.

Id: 2480235

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 010/2023.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.  
**OBJETO:** "RECONHECER a existência de dívida por parte da CEDAE em favor da MRA".  
**PRAZO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento.  
**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-17/100.515/2015.

Id: 2480236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 025/2023 (DTP).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO ETA XERÉM (Constituído pelas empresas ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e OECI S.A.).  
**OBJETO:** "promover a inclusão de responsável técnico dos serviços, bem como para promover a correção de erro material identificada na indicação do título profissional dos responsáveis técnicos".  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-120800/008404/2021 (Procedimento Licitatório - LI n. 01/2022).

Id: 2480231

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023. **PARTES:** DETRAN/RJ e ITRÂNSITO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A.  
**OBJETO:** Autorizar a credenciada ao exercício da atividade de empresa credenciada para a realização dos serviços de monitoramento online do processo de aplicação do exame teórico-técnico pelos Centros de Formação de Condutores - CFCS.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/2007, Resolução CONTRAN nº 789/2020 e Portaria DETRAN-RJ nº 6285/2022. Processo ADMINISTRATIVO nº SEI-150065/027132/2022.

Id: 2480487

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

#### AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a classificação final da licitação nº 004/2022, após a reapresentação, nos termos do item 13.24 do Edital, e julgamento do envelope "C" - Proposta de Preços, na modalidade de Concorrência do Tipo Técnica e Preço, conforme a Lei nº 8.666/1993.

A EMPRESA COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.645.219/0001-28, ofertou em sua proposta de preço o valor global de R\$ 2.882.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil reais), sendo a primeira classificada no certame com a nota final de 97 pontos. As informações complementares se encontram no Processo SEI nº 120228/000227/2021

Id: 2480413

## Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/2023.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
**OBJETO:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo e móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 19/05/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula.  
**VALOR:** 28.156,44 (vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2023.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00324.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 0015/2022.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/025731/2022.**

Id: 2480285

## Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 019/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante GABRIELA FONSECA GONZALEZ BRUNO, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF.  
**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.  
**PROCESSO Nº SEI-040204/000395/2023.**

Id: 2480416

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL - AFR 64.09

#### EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 64.09, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 05/75, **declara:** Fica o contribuinte abaixo, identificado da lavratura da Nota de Lançamento. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da Nota de Lançamento, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. A impugnação deve ser apresentada na Avn. Ayrton Senna, 2001, bloco C, sala 58, Barra da Tijuca, RJ. Processo nº SEI-040091/000600/2023.

**MARCIO LEAL BASTOS**  
CPF Nº: 022.108.337-52  
NOTA DE LANÇAMENTO Nº 51009390  
PROCESSO Nº SEI-040091/000250/2023

**NOÉ TEIXEIRA DE AZEVEDO**  
CPF Nº: 643.847.808-34  
NOTA DE LANÇAMENTO Nº 51009362  
PROCESSO Nº SEI-040091/000473/2023